



BOLETIM INFORMATIVO MENSAL

MPC  **SP**

Informativo do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo

ano VII edição 59 - 2025

OFÍCIO RECONHECIDO

*Procuradora-Geral
enaltece trabalho dos
auditores de controle
externo na abertura do
CAAPEFIS*

ATUALIZANDO SEMPRE

*Dados do IEGM passam
a integrar Painel de
Inovação e Tecnologia*

AS PRINCIPAIS
NOTÍCIAS

A ATUAÇÃO DO
MPC-SP

JAN/FEV 2025



BOLETIM INFORMATIVO MENSAL

MPC  **SP**

Informativo do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo



MPC-SP

NAS REDES SOCIAIS



@mpc.sp



@mpc_sp



@MPdeContas_SP



@mpcsp



@mpcsp

Siga-nos!



DENUNCIE

AQUI

O MPC-SP conta com um canal exclusivo para o recebimento de denúncias.

Basta acessar o site www.mpc.sp.gov.br e clicar no botão DENUNCIE AQUI.

Você pode optar por se identificar ou por fazer a denúncia de forma anônima.

É possível também enviar documentos comprobatórios para auxiliar a análise por parte das Procuradorias de Contas.





Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo

Procuradoria-Geral Leticia Formoso Delsin Matuck Feres

1ª Procuradoria de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa

2ª Procuradoria de Contas Élide Graziane Pinto

3ª Procuradoria de Contas José Mendes Neto

4ª Procuradoria de Contas Celso Augusto Matuck Feres Jr.

5ª Procuradoria de Contas Rafael Antonio Baldo

6ª Procuradoria de Contas João Paulo Giordano Fontes

7ª Procuradoria de Contas Thiago Pinheiro Lima

8ª Procuradoria de Contas Renata Constante Cestari

Telefone: (11) 3292-4302

End.: Av. Rangel Pestana, 315 - 10º andar - Prédio Sede

Comunicação Social: comunicacao.mpc@tce.sp.gov.br



www.mpc.sp.gov.br

CONTEÚDO



04 PROCURADORES DO MPC-SP PRESTIGIAM POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



13 DADOS DO IEGM PASSAM A INTEGRAR PAINEL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA



31 CRISE FINANCEIRA DE AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PREOCUPA PROCURADORIA DE CONTAS

07 RECONHECIMENTO

Procuradora-Geral enaltece trabalho dos auditores de controle externo na abertura do CAAPEFIS

10 IRREGULARIDADE GRAVE

Procurador pede reprovação das contas de Secretaria estadual criada de forma irregular

16 SOS SANEAMENTO BÁSICO

Procuradoria alerta Município que mantém gestão ambiental em nível crítico há anos

19 PERIGO NAS ESCOLAS

Procuradora de Contas chama atenção para risco à integridade física dos alunos da rede estadual de ensino

22 ENTIDADES MINISTERIAIS

Procuradora-Geral representa MPC-SP em posse conjunta das novas diretorias do CNPGC e AMPCON

25 A SERVIÇO DA VIDA

Dra. Leticia Formoso Feres participa da celebração dos 124 anos do Instituto Butantan

28 AUSÊNCIA DE CLAREZA

Falta de transparência compromete prestação de contas de OS que gerencia Centro de Referência ao Idoso

34 CONDUTA RECORRENTE

Câmara de Vereadores realiza gasto milionário com serviços de comunicação e publicidade

37 COMPETÊNCIA EM XEQUE

MPC-SP questiona anulação de questões de língua portuguesa em concurso para Controlador Interno

41 DINÂMICA DO MPC-SP

Processos eletrônicos com manifestação e Notícias de Fato



SESTÃO TCE SP 2025



Procuradores do MPC-SP
prestigiam posse da nova
Mesa Diretora do Tribunal
de Contas do Estado



O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo promoveu na manhã do dia 03 de fevereiro a posse administrativa da nova Mesa Diretora para o exercício de 2025.

Pela sexta vez, o Conselheiro decano Antônio Roque Citadini preside a Corte de Contas paulista.

Ao seu lado, a Conselheira Cristiana de Castro Moraes assumiu a Vice-Presidência, e o Conselheiro Dimas Ramalho comanda a Corregedoria.

A Procuradora-Geral de Contas, Dra. Leticia Formoso Delsin Feres, participou da solenidade na companhia dos Procuradores do Ministério Público de Contas.

Entre eles, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa (1ªPC); Dr. José Mendes Neto (3ªPC); Dr. Celso Augusto Matuck Feres Jr. (4ªPC); Dr. João Paulo Giordano Fontes (6ªPC) e Dr. Thiago Pinheiro Lima (7ª PC).



O então Presidente, Conselheiro Renato Martins Costa, ressaltou que a transmissão de cargo é sempre um momento de grande alegria e relevância institucional.

Logo após, o termo de posse foi lido pelo Secretario-Diretor Geral Germano Fraga Lima.

Também presentes o Conselheiro Sidney Beraldo; o Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli e o Conselheiro Maxwell Borges de Moura Vieira.

O Coordenador do Corpo de Conselheiros Substituto-Auditores, Dr. Alexandre Manir Sarquis, e o Procurador-Chefe da PFE, Dr. Denis Dela Vedova Gomes, igualmente compareceram.

Além da presença de Diretores, Chefes de Gabinetes e servidores, prestigiaram a cerimônia o Presidente da Atricon, Conselheiro Edilson Silva, e o Conselheiro do TCE-RS Estilac Xavier.

Recém-empossado, o Conselheiro Roque Citadini destacou que

O PRESIDENTE (DO TCESP) É PARTE IMPORTANTE DE UM CONJUNTO DE PESSOAS QUE DISCUTE, PROJETA E REFORMULA PERMANENTEMENTE O TRIBUNAL A LONGO PRAZO.





RECONHECIMENTO



29º CAAPEFIS

Ciclo Anual de Aperfeiçoamento Pessoal

Procuradora-Geral enaltece
trabalho dos auditores de
controle externo na abertura
do CAAPEFIS



“**NÓS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SÃO PAULO TEMOS MUITO ORGULHO E RESPEITO PELO TRABALHO IMPECÁVEL DE VOCÊS, QUE NOS MUNICIAM COM AS DIVERSAS REALIDADES DOS NOSSOS JURISDICIONADOS”, DECLAROU DRA. FORMOSO FERES.**

Na tarde do dia 10 de fevereiro, a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Leticia Formoso Delsin Feres, esteve no Centro de Convenções Rebouças, na capital paulista, para participar da abertura da 29ª edição Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (CAAPEFIS).

Promovido há quase três décadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o evento tem por objetivo aperfeiçoar tecnicamente o quadro de servidores e promover melhorias no exercício do Controle Externo.

Em sua saudação, a representante do MPC-SP fez questão de enaltecer o trabalho essencial realizado pelos auditores.

“A matéria-prima do nosso trabalho provém do trabalho de vocês”, afirmou.

A Chefe do MPC-SP destacou que, frequentemente, o processo administrativo do controle externo, peça basilar para apreciação da Corte, começa com os atos da fiscalização.



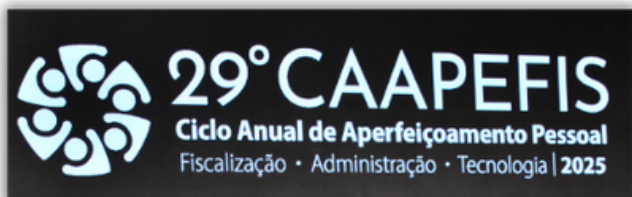


O anfitrião do dia, Conselheiro Antônio Roque Citadini, Presidente do TCESP, conduziu a mesa de honra ao lado da Vice-Presidente, Conselheira Cristiana de Castro Moraes; do Conselheiro-Corregedor, Dimas Ramalho; e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Sidney Beraldo, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira.

A palestra magna foi ministrada pelo Diretor do Instituto Butantan, Prof. Dr. Esper Georges Kallás, que fez um panorama histórico do próprio Instituto, destacando a indiscutível importância do Butantan para toda a sociedade brasileira.

Também participaram da solenidade o Coordenador do Corpo de Conselheiros Substituto-Auditores, Alexandre Manir Figueiredo Sarquis; o Procurador-Chefe da Fazenda do Estado junto ao TCESP, Denis Dela Vedova Gomes; o Secretário-Diretor Geral, Germano Fraga Lima; o Diretor Geral da Administração, Carlos Eduardo Corrêa Malek; o Diretor de Tecnologia da Informação, Fabio Correa Xavier; o Superintendente do Hospital das Clínicas, Antonio José Rodrigues Pereira e a Diretora do Centro de Convenções Rebouças, Ana Luisa Diniz Cintra.

Os debates, palestras e demais atividades do 29º CAAPEFIS aconteceram até o dia 13 de fevereiro e contaram com 800 servidores inscritos.





IRREGULARIDADE GRAVE



Procurador pede reprovação das
contas de Secretaria estadual
criada de forma irregular

A ALTERAÇÃO

Desde janeiro de 2023, a Secretaria de Desenvolvimento Regional alterou sua denominação para Secretaria de Comunicação, por força do Decreto nº 67.435/2023, emitido pelo Governo do Estado de São Paulo.

As atribuições da SDR, assim como seu quadro de pessoal, dotação orçamentária, patrimônio, direitos e obrigações foram redistribuídos para outros órgãos do Poder Executivo.

O MPC-SP, quando da análise das Contas do Governador de 2023, chamou a atenção para tal conduta, que, “em última análise, equivalia a uma extinção administrativa sem a devida autorização legislativa, situação vedada pela Constituição Federal”.

Para o Órgão ministerial, “não ocorreu simples remanejamento de funções e recursos ou mera mudança de denominação de Secretarias, mas a efetiva extinção e criação de órgãos públicos”.

Ao examinar as contas anuais da Secretaria de Comunicação do Estado referentes ao exercício de 2023, o Procurador de Contas Dr. João Paulo Giordano Fontes abordou a criação da pasta no parecer emitido em janeiro de 2025.

Ficha informativa

DECRETO Nº 67.435, DE 01 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre as alterações de denominação e transferências que especifica e dá providências correlatas.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - A denominação das Secretarias de Estado adiante indicadas fica alterada na seguinte conformidade:

- I - de Secretaria de Governo para Secretaria de Governo e Relações Institucionais;
- II - de Secretaria de Desenvolvimento Regional para Secretaria de Comunicação;
- III - de Secretaria Especial de Relações Internacionais para Secretaria de Negócios Internacionais;
- IV - de Secretaria de Orçamento e Gestão para Secretaria de Gestão e Governo Digital;
- V - de Secretaria de Projetos e Ações Estratégicas para Secretaria de Parcerias em Investimentos;
- VI - de Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente para Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística;
- VII - de Secretaria da Habitação para Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- VIII - de Secretaria de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde para Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- IX - de Secretaria de Logística e Transportes para Secretaria de Políticas para a Mulher.

Artigo 2º - Ficam criadas na estrutura básica da Secretaria de Políticas para a Mulher:

- I - o Gabinete, com Célula de Apoio Administrativo;
- II - a Assessoria de Saúde da Mulher;
- III - a Assessoria de Empreendedorismo Feminino;
- IV - a Assessoria de Combate à Violência.

Artigo 3º - Ficam transferidas, dos respectivos campos funcionais, as atribuições adiante indicadas, na seguinte conformidade:

- I - para a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, as previstas:
 - a) nas alíneas “a” e “b” do inciso IV e no inciso V, todos do artigo 2º do Decreto nº 64.063, de 1º de janeiro de 2019;
 - b) na alínea “a” do inciso I e no inciso II, ambos do artigo 2º do Decreto nº 64.462, de 11 de setembro de 2019;
- II - para a Casa Civil, as previstas nos incisos I a IV do artigo 2º do Decreto nº 66.018, de 15 de setembro de 2021.



**AS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO ESTADUAL QUE RESVALAM NA EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS POR MEIO DE DECRETO EXECUTIVO CONTRARIAM OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE ESTRITA, DA TRANSPARÊNCIA E DA SEPARAÇÃO DE PODERES, BEM COMO AS REGRAS ORÇAMENTÁRIAS ENTÃO VIGENTES”,
RESSALTOU O TITULAR DA 6ª PROCURADORIA DE CONTAS.**

“NA VISÃO MINISTERIAL, A AUSÊNCIA DE DEFLAGRAÇÃO DO NECESSÁRIO PROCESSO LEGISLATIVO PARA A CRIAÇÃO DA SECRETARIA CONFIGURA IRREGULARIDADE GRAVE O SUFICIENTE PARA MACULAR AS CONTAS EM EXAME”, CONCLUIU O PROCURADOR DE CONTAS

A Constituição Federal, em seu artigo 84, reserva ao Poder Executivo dispor, mediante decreto, sobre “organização e funcionamento da administração (...), quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos”.

Na mesma linha, a Constituição do Estado de São Paulo estabelece que a criação e a extinção de Secretarias estaduais devem ser precedidas de aprovação de lei pela Assembleia Legislativa, cuja iniciativa está a cargo do Chefe do Poder Executivo.

Também constou na manifestação ministerial o apontamento feito pela equipe de Fiscalização do TCESP que verificou desordem na execução orçamentária da pasta no exercício de 2023.

Até o mês de abril daquele ano, as movimentações orçamentárias eram realizadas pela Unidade de Comunicação de outra Secretaria (Governo e Relações Institucionais).

Somente em maio, as dotações referentes às ações de comunicação foram transferidas para a SECOM.

Para o Dr. Giordano Fontes, o ‘imbróglio’ pode ter decorrido da própria criação irregular da pasta.

Dessa forma, faz-se necessária a adoção de providências por parte do Governo estadual para regularizar a criação e a estrutura da pasta.

Na visão ministerial, “a ausência de deflagração do necessário processo legislativo para a criação da Secretaria configura irregularidade grave o suficiente para macular as contas em exame”, concluiu o Procurador de Contas.



Acesse AQUI o parecer.

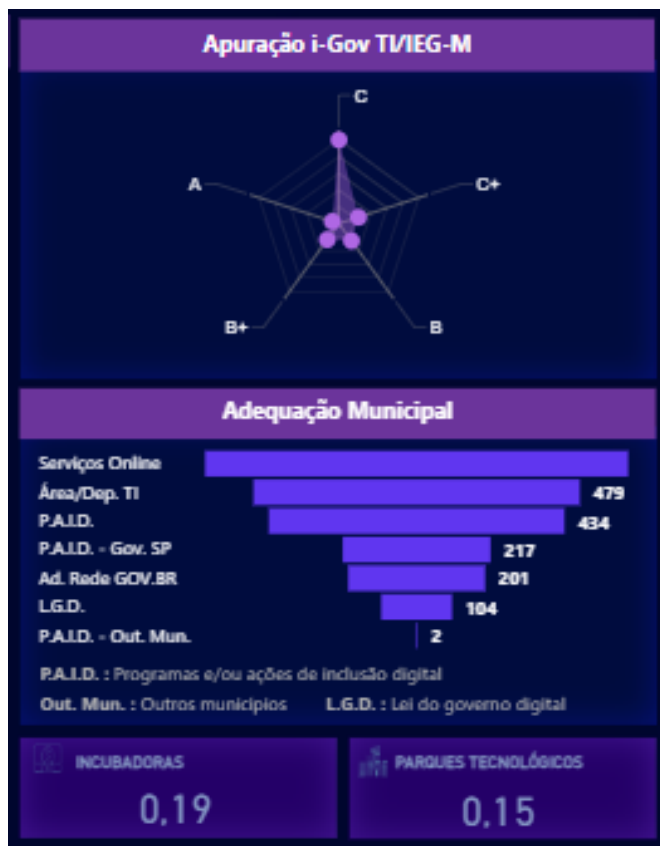


SEMPRE ATUALIZANDO

Dados do IEGM passam a
integrar Painel de Inovação e
Tecnologia

- O site da Prefeitura mantém informações atualizadas a cada semana?
- O Prefeito designou um servidor para ser encarregado do tratamento dos dados pessoais?
- A administração do seu município possui políticas de Segurança da Informação e proteção de dados?
- No quadro pessoal, a Prefeitura possui funcionários de área de Tecnologia da Informação?
- A gestão implantou soluções digitais para tramitar processos na administração?

***MATÉRIA PUBLICADA EM 15/01/25 NO PORTAL DO TCESP



A ATUALIZAÇÃO

Visando promover a transparência pública e traçar um panorama sobre a utilização de ferramentas de inovação e transformação tecnológica nos 644 municípios paulistas (exceto a Capital), o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) incorporou, em um painel temático, dados que revelam as ações de governança pública e gestão tecnológica nas administrações paulistas.

As informações do indicador que afluente as políticas de Governança e Tecnologia da Informação (I-GovTI) são um dos sete indicadores que compõem a base do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM). Os dados, colhidos em 2024 com data-base no ano fiscal de 2023, estão disponibilizados no 'Painel da Inovação e Transformação Digital'

PAINEL DA INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO TECNOLÓGICA



VISÃO CONSOLIDADA

VISÃO INDIVIDUALIZADA

COMPARATIVO MUNICIPAL

FILTROS:

REGIÃO ADMINISTRATIVA

Todos

PORTE MUNICIPAL

Todos

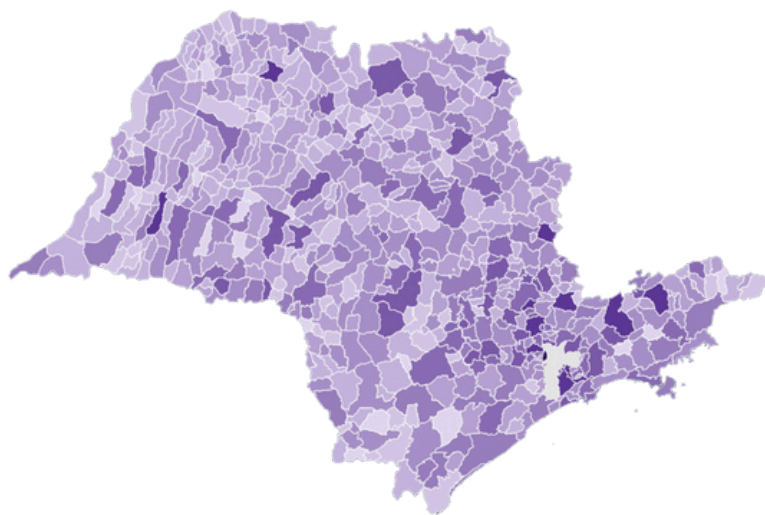
Ambiente Propício ao Empreendedorismo e à Inovação (hh:mm)

O OBJETIVO

Lançado em 2023, o 'Painel da Inovação e Transformação Tecnológica' oferece uma visão abrangente sobre cada município paulista na temática, promovendo transparência para a sociedade e subsidiando decisões estratégicas para os gestores públicos.

A ferramenta – concebida pelo Ministério Público de Contas (MPC) e desenvolvida por meio do Departamento de Tecnologia do TCESP – mede o grau de utilização de recursos tecnológicos em áreas como capacitação de pessoal, transparência e segurança da informação.

Por meio da plataforma, é possível obter informações do iGovTI; da implementação da Lei do Governo Digital; dos sistemas digitais e serviços on-line disponíveis à população; dentre outros dados ligados à transformação tecnológica.



Clique para acessar a ferramenta





SANEAMENTO SOS BÁSICO



Procuradoria alerta Município que
mantém gestão ambiental em
nível crítico há anos



O Índice Municipal do Meio Ambiente (I-Amb) está entre os sete indicadores que compõem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), e sua finalidade é a de aferir os resultados das políticas públicas relacionadas ao meio ambiente que impactam serviços e a qualidade de vida do município.

Criado há mais de 10 anos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o I-Amb examina dados sobre resíduos sólidos, educação ambiental, estrutura dos conselhos específicos, entre outros.

No parecer emitido pelo Procurador de Contas Dr. José Mendes Neto sobre as contas anuais de 2023 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal o baixo desempenho do referido índice foi destaque na manifestação.

“No que respeita à gestão ambiental, a estagnação do I-Amb na pior categoria de avaliação (“C”) ao longo de todo o quadriênio 2020/2023 revela a precariedade na promoção do saneamento básico”, alertou o titular da 3ª Procuradoria de Contas do Estado.

Dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) mostraram que o fornecimento de água potável no município é inferior a 50%, além de 24,39% de perdas na distribuição, e somente 28,29% no atendimento de esgoto.

Em sua defesa, a Prefeitura pinhalense responsabilizou a SABESP pela ineficiência na entrega dos serviços.

“ENTRETANTO, A CONSIDERAR O EXTENSO LAPSO TEMPORAL DE ATUAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA E OS BAIXOS INDICADORES DE RESULTADOS APONTADOS PELO SNIS, NÃO É ADMISSÍVEL QUE O ADMINISTRADOR PRETENDA SE EXIMIR DA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR E DE FISCALIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO, NOTADAMENTE À VISTA DA PRERROGATIVA DE IMPOR SANÇÕES CONTRATUAIS DA QUAL É INVESTIDO FRENTE A IRREGULARIDADES OU INEXEÇÕES, PONDEROU O DR. MENDES NETO.

E não bastassem as questões com a distribuição de água potável e o atendimento de esgoto, a auditoria do TCESP também constatou a ausência de plano de gestão integrada de resíduos sólidos, de regulamentação do sistema de coleta seletiva, bem como de processamento prévio ao aterramento dos rejeitos.

Para completar, apurou-se que parte do esgoto gerado em Santo Antônio do Pinhal não é devidamente encaminhada à Estação de Tratamento de Esgoto, o que pode contribuir para a contaminação dos recursos hídricos e para a degradação do meio ambiente.

“É imperioso anotar que deficiências e irregularidades na promoção do saneamento básico e na gestão dos resíduos sólidos configuram violações aos direitos fundamentais, diretamente ligados ao direito à saúde e ao meio ambiente equilibrado, previstos nos artigos 196 e 225 da Constituição Federal”, ressaltou o Procurador de Contas.



Acesse AQUI o parecer.

Tags: #gestãoambiental #iegm



PERIGO NAS ESCOLAS

Procuradora de Contas
chama atenção para risco à
integridade física dos alunos
da rede estadual de ensino

A Procuradora de Contas do Estado de São Paulo Dra. Élide Graziane Pinto produziu sustentação oral sobre o processo das Contas Anuais de 2023 da Secretaria de Educação durante a primeira sessão ordinária da Segunda Câmara do TCESP, realizada no dia

"O Parquet reforça sua manifestação já constante dos autos, pugnando pela reprovação das presentes contas da Secretaria de Estado de Educação, mas não sem antes fazer algumas reflexões", iniciou Dra. Graziane

Diante dos dados trazidos pelo relatório de auditoria da Corte de Contas, a Procuradora jogou luz sobre a urgência na manutenção da infraestrutura dos prédios escolares. Das 5 mil escolas que compõem a rede estadual de ensino, quase 4 mil não possuem Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCBs) ou estão com tais documentos vencidos.



ao menos 2456 escolas têm risco estrutural, em estado de má conservação

"Não se trata somente de Auto de Vistoria como uma formalidade em relação a risco de incêndios. A fiscalização mostrou que ao menos 2456 escolas têm risco estrutural, em estado de má conservação", pontuou.

Há algum tempo, a pasta estadual tem recebido os apelos vindos dos próprios diretores dessas escolas para a manutenção da infraestrutura, pois há risco para a integridade física dos educandos.

ASSISTA NO YOUTUBE



TAGS: #EDUCAÇÃO #SECRETARIA DA EDUCAÇÃO #INTEGRIDADE FÍSICA

Além da previsão dada pelo artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que demanda a prioridade na conservação do patrimônio público, a representante do MPC-SP ressaltou que *“um Estado que se omite em fazer a manutenção das escolas cria uma situação de potencial dano aos educandos, dano ao erário e de responsabilidade objetiva na forma do parágrafo 6º do artigo 37”*.

Igualmente no campo da infraestrutura, as 38 escolas ‘de lata’ que ainda existem no Estado de São Paulo foram lembradas pela Procuradora de Contas.

“O Parquet tem clara consciência de que não é possível atender a todas as escolas de uma vez só, de uma vez por todas. Mas há que se priorizar essas 2456 que a própria rede suscita o urgente atendimento”, ponderou.

Para a titular da 2ª Procuradoria do MPC-SP faz-se necessário celeridade no enfrentamento da má conservação estrutural dessas escolas em face dos iminentes danos já mencionados.

Em sua manifestação também destacou que, segundo o relatório de auditoria, somente 35,27% dos alunos da rede pública de ensino receberam o material didático dentro do prazo apropriado.

É muito importante que o material escolar esteja junto com o educando no primeiro dia de aula, preferencialmente impresso. É temerário o Estado de São Paulo substituir o material impresso pelo digital, como pretendeu no passado recente, alertou.

Outra questão levantada sobre as Contas Anuais de 2023 da Secretaria Estadual de Educação diz respeito ao fato de quase 60% do quadro de docentes da pasta estão contratados em regime temporário, em desatendimento ao Plano Nacional de Educação (PNE) que, na Estratégia 18.1, determina até 10% no quadro de professores não efetivos.

“DAÍ SE EXPLICA POR QUE É TÃO DIFÍCIL CONTRATAR PROFESSOR COM DOUTORADO E MESTRADO – PORQUE NÃO EXISTE VÍNCULO. O VÍNCULO PRECÁRIO NÃO ENRAÍZA OS MELHORES. OS PROFESSORES NÃO SE ENRAÍZAM NA MESMA ESCOLA, O QUE IMPACTA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO”, EXPLICOU A PROCURADORA.

E completou: *“o próprio gasto com capacitação e com formação continuada fica estéril, se torna um desperdício de recurso público, pois tais professores não vão permanecer na rede”*.

Por fim, Dra. Élide Graziane pleiteou que seja realizado, se possível, um monitoramento da série histórica dos apontamentos presentes nas contas anuais da Secretaria de Educação.



ENTIDADES MINISTÉRIAS



Procuradora-Geral representa
MPC-SP em posse conjunta
das novas diretorias do
CNPGC e AMPCON

Na manhã do dia 19 de fevereiro, a Procuradora-Geral de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Leticia Formoso Feres, esteve em Brasília/DF, para participar da posse solene conjunta das Mesas Diretoras da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON) e do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC), eleitas para o biênio 2025-2026.

A solenidade foi realizada no Auditório Ministro Pereira Lira, localizado no Edifício Sede do Tribunal de Contas da União, e reuniu membros das Cortes de Contas (Conselheiros e Procuradores) de todo o país, dirigentes das entidades de classe do sistema de controle externo, além de autoridades e convidados.

A Procuradora-Geral do MPC-SP permanece no cargo de Conselheira Fiscal titular do CNPGC, em razão da reeleição da diretoria do Conselho, sob a presidência da Procuradora-Geral do MP junto ao TCU (MPTCU), Dra. Cristina Machado.



É UMA GRANDE SATISFAÇÃO CONTINUAR CONTRIBUINDO PARA O FUNCIONAMENTO DESSA INSTITUIÇÃO TÃO IMPORTANTE, AO LADO DE COLEGAS TÃO CAPACITADOS. TEMOS UM ANO DESAFIADOR PELA FRENTE, REPLETO DE TRABALHO E APRENDIZADO NA DEFESA DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS DO NOSSO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS. PARABÉNS A TODA MESA DIRETORA", PONTOUO DRA. LETICIA FERES.



A representante ministerial igualmente saudou a nova gestão da Associação Nacional do Ministério Público de Contas.



NA PESSOA DO PROCURADOR MARCÍLIO BARENCO, PRESIDENTE ELEITO DA AMPCON, CUMPRIMENTO OS NOVOS DIRETORES E FAÇO SINCEROS VOTOS DE MUITO SUCESSO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Antes da solenidade, os membros do CNPGC realizaram uma reunião ordinária para apresentação do relatório de prestação de contas da gestão de 2024 do CNPGC.





SERVIÇO DA VIDA

B INSTITUTO BUTANTAN
A serviço da vida

Dra. Leticia Formoso Feres
participa da celebração dos
124 anos do Instituto
Butantan



"É UMA HONRA REPRESENTAR O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO NESSE EVENTO QUE CELEBRA OS 124 ANOS DESSA INSTITUIÇÃO QUE É SINÔNIMO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, E PRINCIPALMENTE, PROMOÇÃO DA SAÚDE", DISSE DRA. LETICIA FERES.



O Diretor do Instituto Butantan, Dr. Esper Kallás, durante a cerimônia de 124 anos do Butantan

A convite da diretoria do Instituto Butantan, a Procuradora-Geral do MPC-SP, Dra. Leticia Formoso Feres, participou da celebração dos 124 anos do Instituto, realizada na tarde de sexta-feira, 21 de fevereiro

Ao fazerem uso da palavra, o Diretor do Instituto Butantan, Dr. Esper Kallas, e o Diretor Executivo da Fundação Butantan, Saulo Nacif, prestaram homenagem a todos diretores e funcionários que fazem o Butantan ser uma potência reconhecida nacionalmente.



Ao lado do Diretor Executivo da Fundação Butantan, Saulo Nacif



Na companhia da Secretária Executiva de Saúde, Dra. Priscilla Perdicaris, e do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, Prof. Vahan Agopyan

Para “fechar com chave de ouro”, o Instituto Butantan inaugurou o Laboratório de Ecologia e Evolução (LEEv).

O novo espaço é dedicado a pesquisas, conservação e disseminação de conhecimento sobre a vida dos répteis nativos, especialmente daqueles ameaçados de extinção.



Visita em primeira mão: autoridades conheceram de perto as novas instalações do LEEv

A Secretária Executiva da Saúde, Dra. Priscilla Perdicaris, presente na cerimônia, representou o Governador Tarcísio de Freitas.

O Presidente do TCESP, Conselheiro Antonio Roque Citadini, e o Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, Prof. Vahan Agopyan, igualmente prestigiaram o evento.

124 ANOS



Dra. Leticia Feres, com o Diretor do Instituto Butantan, Dr. Esper Kallás e a Secretária Executiva de Saúde, Dra. Priscilla Perdicaris.



AUSÊNCIA DE CLAREZA

Falta de transparência
compromete prestação de
contas de OS que gerencia
Centro de Referência ao Idoso



O inciso X do artigo 2º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado) estabelece que também compete ao TCESP fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Ou seja, toda e qualquer entidade beneficiária de repasses estaduais deverá prestar contas periodicamente ao Órgão fiscalizador.



No caso da Organização Social “Associação Congregação de Santa Catarina”, que recebeu em 2021 mais de R\$ 15,1 milhões da Secretaria Estadual de Saúde para gerenciar o AME - Centro de Referência ao Idoso da Zona Norte (CRI Norte), a mencionada premissa ficou comprometida em razão da falta de transparência em uma série de quesitos.

Presente na sessão inaugural de 2025 da Primeira Câmara do TCESP, o Procurador de Contas Dr. José Mendes Neto pediu a palavra para manifestar o posicionamento do MPC-SP na apreciação do processo de Prestação de Contas de 2021 referente ao Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria da Saúde e a Associação Congregação de Santa Catarina.

“O MPC vai insistir na reprovação da matéria e, em especial, por força do descompasso dessa prestação de contas com as premissas da transparência e do princípio da publicidade”.

Informações detalhadas sobre o plano de trabalho da entidade, os relatórios financeiros, a relação de dirigentes, a remuneração individualizada do quadro de diretores e de funcionários foram sonegadas aos auditores da Corte de Contas paulista.

Para o Dr. Mendes Neto, tanto a Organização Social, que omitiu tais informações, quanto a Secretaria da Saúde, que contratou a entidade, devem ser responsabilizadas pela ausência de transparência.

“Quando o Poder Público abre mão de uma atribuição sua, transferindo a gestão e a execução desses serviços para um particular, [...] é exigido do Poder Público que ele fiscalize, acompanhe passo a passo a execução dos serviços e a prestação de contas [...] para que cada centavo de recurso público destinado a esses serviços alcance seu destino contratual”, observou.

E completou: *“a certeza de que isso vai acontecer só é possível se houver realmente um rigoroso respeito ao princípio da transparência”.*

O titular da 3ª Procuradoria de Contas do Estado também chamou a atenção para o pagamento de mais de 2,3 milhões aos profissionais médicos terceirizados durante o exercício de 2021.



São milhões de reais pagos a terceirizados que sequer temos conhecimento sobre a jornada de trabalho, a assiduidade e a pontualidade deles.

“Esse apontamento é bastante sério, porque tem que ser confrontado com outro dado. A fiscalização verificou que não há controle de frequência desses médicos. Ou seja, são milhões de reais pagos a terceirizados que sequer temos conhecimento sobre a jornada de trabalho, a assiduidade e a pontualidade deles”, ponderou.

Sobre o tema, o Procurador de Contas ainda afirmou que *“quando a Organização Social não informa para a sociedade nem para esse Tribunal qual é a jornada laboral desses prestadores de serviços terceirizados, ela está efetivamente ferindo o princípio da transparência”.*

**ASSISTA NO
YOUTUBE**



Tags: #prestacaodecontas #contratodegestao #organizaçãosocial #terceirização



CONTAS IRREGULARES

Crise financeira de agência
reguladora de serviços de
transporte preocupa
Procuradoria de Contas



Questões relacionadas ao resultado da execução orçamentária, à dívida de curto prazo e à renúncia de receitas fundamentaram o parecer emitido pela 5ª Procuradoria de Contas do Estado sobre o Balanço Anual da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, relativo ao exercício de 2021.

“O MPC entende que a regularidade da matéria está totalmente prejudicada”, atestou o Procurador de Contas Dr. Rafael Antonio Baldo, responsável pela manifestação ministerial.

Conforme demonstrado no relatório de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o resultado da execução orçamentária da ARTESP indicou, a princípio, um déficit de R\$ 28,6 milhões, equivalente a 17,54% da receita realizada. Entretanto, o montante negativo foi compensado por meio de repasses da ordem de R\$ 81,6 milhões, feitos pelo Poder Executivo, resultando em superávit de R\$ 53 milhões ao final do exercício de 2021.

Ressalta-se que desde a vigência da Lei n.º 17.293/2020, que determinou a transferência do superávit acumulado da agência à Secretaria da Fazenda Estadual, a Agência passou a depender de suplementações orçamentárias para cobrir suas despesas.

“Por um lado, se a impossibilidade legal da Autarquia contar com seu superávit acumulado tornaria aceitável o recebimento de repasses da Fazenda Estadual, por outro lado, o socorro a essas verbas denota que a ARTESP não tem se mostrado autossuficiente, encontrando-se em uma crítica situação financeira já há algum tempo”, afirmou o representante ministerial.

Um dos principais fatores que contribuíram para tal cenário está na realização de receitas em valor muito abaixo do previsto. Da mesma forma, colabora o impacto gerado pela decisão tomada pela ARTESP em 2013, de reduzir em 50% o percentual do ônus variável dos contratos de concessão, de 3% para 1,5%.

“Naquele ano, a ARTESP abriu mão de 50% da receita oriunda do ônus/outorga variável dos contratos de concessão então vigentes, configurando verdadeira renúncia de receitas, com impactos que perduram até o exercício em exame”, constatou o Procurador.

Observou-se que em 2021, a Agência deixou de arrecadar mais de R\$ 165 milhões em razão do referido “desconto”.

Outro ponto preocupante anotado no exame das contas anuais da autarquia diz respeito ao gasto excessivo com serviços de consultoria. Em 2021, 58% das despesas da ARTESP foram destinadas a esses serviços, enquanto os gastos com pessoal representaram apenas 20%.

Além disso, seis concessionárias apresentaram prejuízo em 2021, impactando ainda mais as contas da autarquia. Inclusive uma dessas empresas já se encontrava em recuperação judicial no período analisado.



**PARA ALÉM DOS IMPACTOS
FINANCEIRO-ECONÔMICOS DOS
PREJUÍZOS DESSAS
CONCESSIONÁRIAS, FICAM EM
XEQUE A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E
EFETIVIDADE DAS ATIVIDADES
EXECUTADAS PELA ARTESP, NO
QUE TANGE À SUA FUNÇÃO DE
AGÊNCIA REGULADORA,”
ALERTOU DR. BALDO.**



Acesse [AQUI](#) o parecer.

Encaminhamento ao Ministério Público

Diante do conjunto de falhas, o Procurador recomendou à Corte de Contas que julgue irregular o Balanço Anual de 2021 da Artesp. Além disso, solicitou o encaminhamento dos autos ao Ministério Público Estadual, para que sejam analisadas denúncias apresentadas no processo.

Tags: #déficitfinanceiro #autarquiaestadual #repasso



CONDATA RECORRENTE



Câmara de Vereadores realiza
gasto milionário com serviços
de comunicação e publicidade



A análise das contas anuais de 2023 da Câmara Municipal de São Carlos, município situado na região central do Estado de São Paulo, mostrou que mais uma vez o Legislativo direcionou um montante expressivo para pagamento de despesas com publicidade e propaganda, comunicação em geral e serviços de áudio / vídeo / foto.

No exercício em questão, foram desembolsados mais de R\$ 1,7 milhão para tal finalidade.

O Procurador de Contas Dr. Celso Augusto Matuck Feres Jr., responsável pelo parecer ministerial, alertou sobre a reincidência da conduta.

"IMPERIOSO RESSALTAR QUE A OCORRÊNCIA DE SUBSTANCIAIS GASTOS DA ESPÉCIE REMONTA HÁ VÁRIOS EXERCÍCIOS, SENDO A GRAVIDADE DA FALHA CONFIRMADA PELO E. TRIBUNAL PLENO EM SEDE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O JUÍZO DE REPROVAÇÃO DOS BALANÇOS DE 2016 E 2018".

Não bastasse a atitude contumaz em não reduzir esse tipo de despesa, verificou-se a progressão dos referidos gastos: em 2020, o dispêndio foi de quase R\$ 1,4 milhão; em 2021, subiu para cerca de R\$ 1,8 milhão; já em 2022, ultrapassou a marca dos R\$ 2 milhões.

Ainda que a Câmara de Vereadores tenha alegado que em 2023 houve redução desses valores, o Procurador de Contas ponderou que *“os desembolsos se revelaram muito acima da média de outras Câmaras de patamar semelhante, mostrando-se incompatíveis com o porte do Município”*.

O relatório elaborado pela equipe de auditores da Unidade Regional de Araraquara (UR-13 do TCESP) demonstrou que as Câmaras Municipais de Limeira, Marília e Piracicaba gastaram em média cerca de R\$ 157 mil com serviços de publicidade, propaganda e comunicação, no mesmo período.

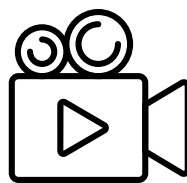
“Relacionamos os gastos com o mesmo objeto de outros 03 Órgãos Legislativos de Municípios com porte financeiro e populacional similares a São Carlos, no intuito de comparar os gastos e demonstrar o quão discrepante financeiramente tem sido tais contratações por parte da Câmara Municipal deste município”, justificou a auditoria.

Além disso, o Legislativo são-carlense não demonstrou os resultados alcançados com os serviços contratados, como se verificou no montante de mais de R\$ 500 mil gasto com radiodifusão e mídia escrita, sem a devida apresentação de dados quantitativos e qualitativos que possibilitassem a avaliação de efetividade do investimento público.

Assim, diante da reincidência de *“gastos exorbitantes com publicidade e propaganda, incompatíveis com o porte e com as funções precípuas da Câmara Municipal, além de desprovidos de efetiva demonstração do interesse público, em afronta aos princípios de razoabilidade, moralidade e economicidade”*, Dr. Matuck Feres se manifestou pelo julgamento de irregularidade das Contas Anuais de 2023 da Câmara Municipal de São Carlos.



**OS DESEMBOLSOS SE
REVELARAM MUITO ACIMA
DA MÉDIA DE OUTRAS
CÂMARAS DE PATAMAR
SEMELHANTE, MOSTRANDO-
SE INCOMPATÍVEIS COM O
PORTE DO MUNICÍPIO**



**Acesse AQUI
o parecer**

Tags: #publicidadeeepropaganda #gastoexcessivo #interessepúblico



COMPETÊNCIA EM XEQUE

MPC-SP questiona anulação
de questões de língua
portuguesa em concurso para
Controlador Interno

A validação de concurso público para ocupar vaga de Controlador Interno sem a avaliação dos conhecimentos específicos em língua portuguesa coloca em xeque a excelência do profissional aprovado.

Tal premissa se extrai do parecer emitido pelo Procurador de Contas Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa sobre o recurso ordinário interposto pela Câmara Municipal de Itu contra sentença que acolheu representação referente a possíveis irregularidades no Concurso Público 01/2024, organizado pelo Instituto de Gestão de Cidades (IGECS), para o provimento de cargos efetivos daquele Legislativo, dentre eles o de Controlador Interno.

A denúncia recaiu sobre a conduta adotada pela banca organizadora após a aplicação das provas no dia 05 de maio de 2024.

O IGECS observou que das 10 questões de língua portuguesa da prova aplicada pela manhã para o cargo de Procurador Legislativo, 09 delas eram idênticas a da avaliação realizada no período da tarde para o cargo de Controlador Interno. A questão restante também estaria comprometida, pois inexistia o texto correspondente ao enunciado.

Diante da falha, a banca decidiu anular todas as questões objetivas de português da prova para Controlador, cujo conteúdo correspondia a 25% do teor do teste, e dar continuidade ao concurso.

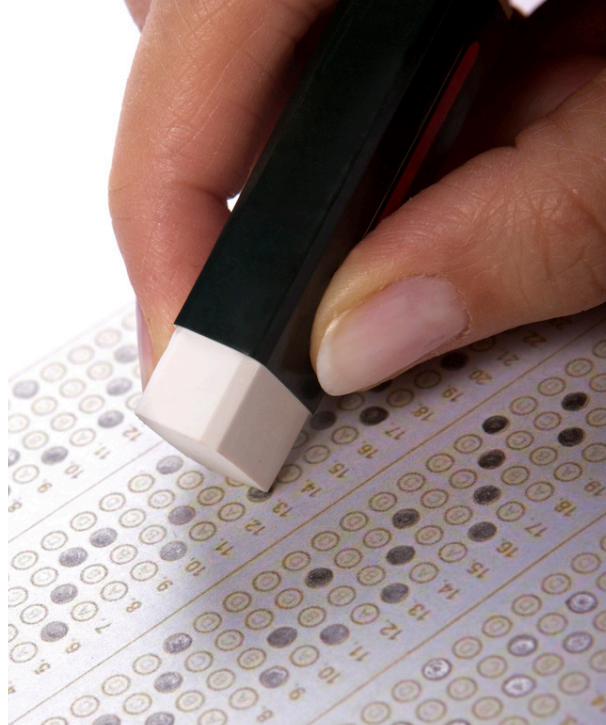


Uma das candidatas, inclusive, a que representou ao Tribunal de Contas, pleiteou a invalidação do certame e sua reaplicação para os candidatos prejudicados.

Para o Procurador de Contas, a opção feita pela banca examinadora e endossada pela Câmara Municipal de Itu, admitiu o risco da contratação de um Controlador Interno “totalmente inábil no manejo do vernáculo”.



A habilidade de interpretar textos, estruturar argumentos e expressar ideias com clareza e precisão é indicativa da capacidade de lidar com as demandas complexas do serviço público, em que a comunicação eficiente e a compreensão de normas, leis e documentos oficiais são imprescindíveis. Assim, avaliar a proficiência na língua portuguesa garante que os candidatos possuam as competências comunicativas necessárias ao exercício das atribuições do cargo pretendido, observou Dr. Neubern.



O titular da 1ª Procuradoria de Contas do Estado lembrou que a ausência da referida disciplina na avaliação comprometeu a função classificatória da disputa, pois impediu a efetiva diferenciação entre os melhores candidatos, desfavorecendo aqueles que responderam todas as questões.

Ao se manifestar pelo não provimento do recurso ordinário, o representante do MPC-SP também fez questão de jogar luz sobre a postura da Câmara Municipal adotada para esse caso.

“De sua parte, o Legislativo, ao aceitar a imprudência da banca organizadora, isentou-a dos custos para reparar falha a que ela própria deu causa. Além disso, impossibilitou os candidatos a possibilidade de serem avaliados da maneira prevista em edital, incorrendo em descumprimento do interesse público, eficiência, transparência, impessoalidade, isonomia e segurança jurídica do certame”, concluiu.



Acesse AQUI o parecer.

Tags: #concursopúblico #representação #isonomia

AGENDA eventos!

PROCURADORIA-GERAL



DINÂMICA DO MPC-SP

PROCESSOS ELETRÔNICOS COM MANIFESTAÇÃO

Período: 01.01.25 a 28.02.25

Contas de Prefeituras



ENTRADA	SAÍDA
137	131

Contas de Câmaras



ENTRADA	SAÍDA
93	149

Representações



ENTRADA	SAÍDA
151	170

Exame Prévio de Edital



ENTRADA	SAÍDA
64	85

Outras Matérias



ENTRADA	SAÍDA
2438	2681



DINÂMICA DO MPC-SP

NOTÍCIAS DE FATO

Período: 01.02.25 a 28.02.25



DENÚNCIAS RECEBIDAS

145



MUNICÍPIOS DENUNCIADOS

91



NOTÍCIAS ANALISADAS

53



REPRESENTADAS AO TCESP*

09



EM APURAÇÃO*

13

(*) das 53 notícias analisadas



BOLETIM INFORMATIVO MENSAL

MPC  **SP**

Informativo do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo